

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL Nº 15 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que:

Art. 1º. Foram recebidos 02 (dois) pedidos de interposição de recursos da eleição para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Jundiaí para o quadriênio 2024/2028:

Candidato	Resultado
Helena Silva Santos	Indeferido
Elisângela Viel Ferro, Dagmar Ribeiro Imidio Pavan, Andresa Nicolino, Rosana Rossi, Helena Silva Santos, Emily Cristina Bachiega Santana de Souza e Claudia Dattílio Quiero.	Indeferido

Art. 2º. Diante dos indeferimentos, divulga o resultado dos titulares e suplentes, conforme relação abaixo em ordem alfabética:

Candidato	Nº votos	Classificação	Titular/ Suplente
Adilson Santo de Azevedo	122	12º	Titular
Alberto Francis Hanai	41	23º	Suplente
Amanda de Almeida	99	15º	Titular
Ana Paula da Silva	573	2º	Titular
Ana Paula do Nascimento Correa	194	7º	Titular
Andresa Nicolino	85	19º	Suplente
Claudia Dattílio Quiero	42	22º	Suplente
Claudia Tofoli Honorio	178	8º	Titular
Cleunice Santos Guedes	275	4º	Titular
Dagmar Ribeiro Imidio Pavan	75	20º	Suplente
Daniella de Oliveira Damasceno	35	25º	Suplente
Elisângela Viel Ferro	20	26º	Suplente
Emily Cristina Bachiega Santana de Souza	94	17º	Suplente
Fabiana Angélica de Souza Menezes	762	1º	Titular
Glaucia de Amaral Brunelli	336	3º	Titular
Helena Silva Santos	99	16º	Suplente
Jacqueline Beltrami da Costa	107	14º	Titular
Juliana Bortolasi Machado	41	24º	Suplente
Maria Júlia Maranzato			Titular
Alves Simão	235	6º	Titular
Mario Martini	176	9º	Titular
Mayara Suelen Lopes	166	10º	Titular
Neli Dolores Miam	90	18º	Suplente
Rosana Rossi	63	21º	Suplente
Roseli Alves de Pontes	144	11º	Titular
Sabrina Agnes de Almeida Bernardino	266	5º	Titular
Thiago Calheiro Costa	112	13º	Titular

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 169 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Processo Eleitoral Presencial De Composição Da Representação Da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Gestão 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 15 de setembro de 2023.

Resolve

Art. 1º - A Comissão Eleitoral fica constituída pelos seguintes Conselheiros de Direito:

- 1- Cristiane Aparecida Rodrigues
- 2 - Cicero Aparecido Franco da Silva
- 3 - Maria Roseli Maestrello
- 4 - Paulo Fernando de Almeida
- 5 - Marco Antônio dos Santos
- 6 - Alessandra de Araújo Citelli

Art. 2º - A Comissão Eleitoral tem como atribuições:

1. Redigir a resolução e o edital que regulamentam a eleição dentro dos parâmetros da lei municipal e regimento interno, levando para aprovação da Plenária;
2. Estabelecer estratégias de mobilização e divulgação do pleito junto à sociedade civil, estabelecendo parcerias, mediante deliberação da Plenária;
3. Avaliar e deliberar sobre as inscrições à luz das normativas;
4. Decidir sobre o deferimento e indeferimento dos recursos;
5. Acompanhar o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 15 de setembro de 2023.

Maria Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí
Gestão 2022-2023

EXTRATO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 8354/2020

OBJETO: Desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Residência Inclusiva, destinado ao atendimento de até 10 (dez) jovens e/ou adultos com deficiência, de ambos os sexos.

Fica autorizado o remanejamento do valor de R\$ 65.596,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) do bloco de "recursos humanos" para os blocos "Despesas administrativas" (R\$ 45.343,04 - quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos); "utilidades públicas" (R\$ 5.132,72 - cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos); "serviços de terceiros" (R\$ 15.120,74 - quinze mil, cento e vinte reais e setenta e quatro centavos), sem alteração no valor global do Termo, a partir de 01/09/2023, nos termos do artigo 26, §5º, II, "b" do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 09/10/2023

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO